

MERCOSUL/GMC/RES. Nº 34/14

**MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL E SUA
CORRESPONDENTE TARIFA EXTERNA COMUM**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões Nº 07/94, 22/94 e 31/04 do Conselho do Mercado Comum e a Resolução Nº 05/11 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que se faz necessário ajustar a Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum, instrumentos essenciais da União Aduaneira.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a “Modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum”, em suas versões em espanhol e português, que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2º - A modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum, aprovada pela presente Resolução, terá vigência antes de 01/VII/2015, devendo os Estados Partes assegurar sua incorporação a seus respectivos ordenamentos jurídicos nacionais antes dessa data.

XCV GMC – Buenos Aires, 08/X/14.

Anexo – Versão em espanhol

SITUACIÓN ACTUAL			MODIFICACIÓN APROBADA		
NCM	DESCRIPCIÓN	AEC %	NCM	DESCRIPCIÓN	AEC %
3911.90.29	Los demás	14	3911.90.27	Cloruro de hexadimetrina	2
			3911.90.29	Los demás	14

Anexo – Versão em português

SITUAÇÃO ATUAL			MODIFICAÇÃO APROVADA		
NCM	DESCRIÇÃO	TEC %	NCM	DESCRIÇÃO	TEC %
3911.90.29	Outros	14	3911.90.27	Cloreto de hexadimetrina	2
			3911.90.29	Outros	14

The image shows five handwritten signatures. The first, second, and fourth signatures are written in red ink, while the third and fifth are in blue ink. The signatures are stylized and appear to be official approvals.